

Table with financial data for SETPAR S/A, including balance sheets and income statements for 2022 and 2021. Includes sections for 'Demonstrações das Mutuações do Patrimônio Líquido' and 'Demonstrações dos Fluxos de Caixa'.

Table with financial data for SETPAR S/A, including balance sheets and income statements for 2022 and 2021. Includes sections for 'Demonstrações das Mutuações do Patrimônio Líquido' and 'Demonstrações dos Fluxos de Caixa'.

GRI - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024. This document details the proceedings of a shareholders' meeting, covering topics such as the company's financial performance, strategic goals, and the election of board members and directors.

MEDHELP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 31.694.735/0001-96 - NIRE 35.300.651.081

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Data, Horário e Local: 14 de novembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da MEDHELP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLOGIA S.A. ("Companhia"), na Rua País Leme 215, conjunto 1114, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.424-150. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Composição da Mesa:** Daniel Shiratshi - Presidente; Sergio Campagna Junior - Secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (1) **Emissão Debêntures:** a realização da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, objeto de colocação privada ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente); (2) **Autorização aos administradores da Companhia:** a autorização para a Companhia, por meio de seus administradores, celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão; e (3) **Ratificação:** a ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **Deliberação:** analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram: 1. **Emissão de Debêntures:** A realização da Emissão, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do "Instrumento Particular de Escritura de 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Colocação Privada, da Medhelp Serviços Administrativos e Tecnologia S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o subscritor e adquirente das Debêntures ("Debtenturista" e "Escritura de Emissão", respectivamente). (i) **Procedimento de Colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada. (ii) **Ausência de Registro no CVM e na ANBIMA:** A Emissão não será objeto de distribuição pública ou de registro de distribuição junto à CVM ou à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem (i) a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; e/ou (ii) a realização de qualquer esforço de venda perante o público em geral, que possa caracterizar uma distribuição pública de valores mobiliários. (iii) **Subscrição, Integralização e Preço de Integralização:** As Debêntures serão integralmente subscritas pelo Debenturista por meio da assinatura de boletim de subscrição, em modelo anexo à Escritura de Emissão. O Debenturista deverá subscrever e integralizar as Debêntures, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente a ser indicada pela Emissora previamente à integralização, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão, pelo seu Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo), em Série Única, para Colocação Privada, da Medhelp Serviços Administrativos e Tecnologia S.A., a ser integralizada ("conta") a data em que ocorrer a integralização das Debêntures, mediante o efetivo pagamento do Preço de Integralização pelo Debenturista à Emissora; (iv) **Destinação dos Recursos, Negociação e Liquidação Financeira:** As Debêntures não serão depositadas ou registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado. (v) **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Emissão serão destinados para o desenvolvimento das suas atividades, inclusive para fins corporativos gerais e reforço de caixa da Companhia, sempre observando o plano de negócios da Companhia, não podendo serem utilizados para a renegociação ou quitação de dividas pela Companhia. (vi) **Número da Emissão:** A Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia. (vii) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 10.550.000 (dez milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"). (viii) **Séries:** A Emissão será realizada em uma única série. (ix) **Quantidade de Debêntures emitidas:** Serão emitidas 10.550.000 (dez milhões, quinhentas e cinquenta mil) Debêntures. (x) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (xi) **Convertibilidade:** As Debêntures serão conversíveis em ações da Companhia, observado os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. Na hipótese de ocorrência de um Evento de Liquidez (conforme definido na Escritura de Emissão), o Debenturista deverá, obrigatoriamente, realizar a conversão do Valor Total da Emissão em ações de emissão Companhia, observadas as condições previstas na Escritura de Emissão ("Conversão Obrigatória"). Na ocorrência do vencimento das Debêntures na Data de Vencimento ou na Data de Vencimento Prorrogada, conforme o caso, o Debenturista poderá, a seu exclusivo critério, optar pela realização da conversão do Valor Total da Emissão em ações de emissão Companhia, observadas as condições previstas na Escritura de Emissão ("Conversão Facultativa"), em conjunto com Conversão Obrigatória. (xii) **Espécie:** As Debêntures são da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. (xiii) **Garantias:** As Debêntures não contarão com quaisquer garantias, sejam reais ou fiduciárias. (xiv) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a Data de Integralização ("Data de Emissão"). (xv) **Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de vencimento de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Integralização, mediante o efetivo pagamento do Preço de Integralização pelo Debenturista à Companhia ("Data de Vencimento"), observada a possibilidade de extensão da Data de Vencimento, a exclusivo critério do Debenturista, por 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses adicionais ("Data de Vencimento Prorrogada"). (xvi) **Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. (xvii) **Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário, a partir da Data de Integralização até a Data de Vencimento ou até a Data de Vencimento Prorrogada, conforme o caso, incidirão Juros equivalentes a 6,0% (seis por cento) ao ano ("Juros Remuneratórios"). (xviii) **Pagamento da Remuneração das Debêntures:** Os Juros Remuneratórios serão pagos em uma única parcela, na Data de Vencimento ou na Data de Vencimento Prorrogada, conforme o caso, observado que os Juros Remuneratórios não serão devidos pela Emissora ao Debenturista caso este opte pela Conversão. (xix) **Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures:** Na Data de Vencimento ou na Data de Vencimento Prorrogada, conforme o caso, o Debenturista poderá optar, a seu exclusivo critério, (i) pela realização da Conversão, ou (ii) pelo pagamento do Saldo Devedor das Debêntures, em uma parcela única devida pela Emissora na respectiva Data de Vencimento ou na Data de Vencimento Prorrogada, conforme o caso, ressalvada a hipótese de decretação de vencimento antecipado das Debêntures, pelo Debenturista a seu exclusivo critério, em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), observados os termos e condições desta Escritura de Emissão; (xx) **Desmembramento:** Não será admitido o desmembramento dos Juros Remuneratórios, do Valor Nominal Unitário e/ou dos demais direitos conferidos ao Debenturista, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; (xxi) **Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (xxii) **Data de Pagamento:** Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados pela Companhia por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros à conta corrente de titularidade do Debenturista, a ser indicada pelo Debenturista à Companhia; (xxiii) **Vencimento Antecipado:** As Debêntures terão seu vencimento antecipado declarado nos termos e hipóteses previstos na Escritura de Emissão. (xiv) **Demais características:** As demais características das Debêntures se encontrarão descritas na Escritura de Emissão. 2. **Autorização aos administradores da Companhia:** A autorização para a Companhia, por meio de seus administradores, a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão. 3. **Renúncia:** Os demais acionistas da Companhia renunciam, neste ato, os seus respectivos direitos de preferência na subscrição das ações ora emitidas em razão da Emissão ora aprovada. 4. **Ratificação:** A ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **Esclarecimentos:** Os acionistas aprovaram a lavratura desta ata sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a assembleia geral foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura dessa ata, que, lida e achada em ordem, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Local e data: São Paulo, 14 de novembro de 2024. Mesa: Daniel Shiratshi, Presidente; e Sergio Campagna Junior, Secretário. Acionistas presentes: Daniel Shiratshi (CPF/MF nº 19.904.568-47) e Sergio Campagna Junior (CPF/MF nº 07.825.758-42). São Paulo, 14 de novembro de 2024. Mesa: Daniel Shiratshi - Presidente; Sergio Campagna Junior - Secretário. Acionistas: Daniel Shiratshi; Sergio Campagna Junior. JUCESP nº 427.234/24-4 em 25/11/2024, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

UHE São Simão Energia S.A.

CNPJ/ME Nº 27.352.303/0001-20 - NIRE 35.300.502.329

Editais de 1ª Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da UHE São Simão Energia S.A., a ser realizada em 13 de dezembro de 2024, às 9:00 horas

UHE São Simão Energia S.A., sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Norte, 27ª andar, Sala 01 ("Emissora") convoca os titulares das debêntures de sua 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente) a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos Cláusula 6.1.5 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da UHE São Simão Energia S.A." celebrado em 24 de setembro de 2021 ("Escritura de Emissão") entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, através da Plataforma Digital (conforme definido abaixo), no dia 13 de dezembro de 2024, às 9:00 horas ("AGD"), conforme §2º do Art. 3º da Resolução da CVM 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), será considerada como realizada na sede da Emissora, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Declaração de vencimento antecipado das Debêntures em decorrência da não manutenção da classificação de risco da Emissão (rating) em nível igual ou superior ao obtido pela Emissora na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão) (ou equivalente) em escala nacional para as Debêntures, conforme hipótese prevista no item (xv) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, sendo o rebatimento de "brAA" para "brAA+" de acordo com o relatório emitido pela Standard & Poor's, datado de 19 de julho de 2024; e 2. Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD. **Informações Gerais: (A) Sistema Eletrônico (Forma de Acesso e Documentos Exigidos).** O Debenturista que desejar participar da AGD deverá acessar website específico para a AGD da Emissora na plataforma digital "Ten Meetings", com o link de acesso <https://assembleia.ten.com.br/591443919> ("Plataforma Digital"), preencher o seu cadastro e anexar os documentos listados abaixo necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGD, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81, ou seja, até o dia 11 de dezembro de 2024, às 23:59 horas: (i) Pessoa física: documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) Pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iii) Fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Caso qualquer um dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD. (B) **Voto à Distância e Instrução de Voto.** Além da participação na AGD por meio da Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto a distância ("Instrução de Voto"). O Debenturista que optar por exercer, de forma prévia, seu direito de voto a distância por meio da Instrução de Voto, poderá fazê-lo de duas maneiras: (i) Acessando o link <https://assembleia.ten.com.br/591443919> e realizando o preenchimento da Instrução de Voto diretamente na Plataforma Digital, na seção de "Instrução de Voto", bem como anexando todos os documentos necessários para participação e/ou votação na AGD nos termos do item (B) acima, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD; ou (ii) Acessando as páginas do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>) ou da Emissora (<https://ri.spicbrasil.com.br/>), para obtenção do modelo de Instrução de Voto e preenchimento apartado para, posteriormente, acessar a Plataforma Digital, preencher o cadastro e anexar todos os documentos necessários para a habilitação para participação e/ou votação na AGD nos termos do item (A), incluindo a Instrução de Voto preenchida e digitalizada, observado o prazo previsto no item (A) acima. A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito a presente convocação e da AGD. São Paulo, 28 de novembro de 2024. **UHE São Simão S.A.** (28, 29/11 e 02/12/2024)

TIMPEL S.A.

CNPJ/MF: 06.370.174/0001-22 - NIRE: 35.300.315.952

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas da **Timpel S.A.** ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 13/12/2024, às 9h30, na sede social da Companhia, localizada na Rua Simão Álvares, nº 356, Conjuntos 51, 41 e 42, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05417-020, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

Marcelo Britto Passos Amato, João Paulo Vasco Piores Baptista e Raul Gonzalez Lima - Conselho de Administração

GRI - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A.

CNPJ/MF nº 51.903.449/0001-09 - NIRE 35300621646

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

1. Data, Local e Hora: Aos 30 dias do mês de setembro de 2024, às 11.00 horas, na sede da, na sede da GRI - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalves Maderia, nº 300, Jaguaré, CEP 05.348-000 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. Composição da Mesa: Presidida pelo Sr. Carlos Leal Villa e secretariada pelo Sr. Marcelo de Oliveira Cerqueira.

4. Ordem do Dia: (a) consignar a renúncia de membros da Diretoria da Companhia; e (b) deliberar sobre a eleição de novos membros para a Diretoria da Companhia.

5. Deliberações: os membros do Conselho de Administração, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, decidiram o quanto segue, por unanimidade: **5.1.** Consignar a renúncia dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: (i) Sra. **Maria Amélia Paula Cesar Lopes**, brasileira, solteira, engenheira ambiental, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76.465.521-7, emitida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 337.547.678-79, com endereço comercial na Avenida Gonçalves Maderia, nº 300, Jaguaré, CEP 05.348-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e (ii) Sr. **Anderson Fantin**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.798.776-8, emitida pela SP/SP e inscrito no CPF sob o nº 304.706.228-57, com endereço comercial na Avenida Gonçalves Maderia, nº 300, Jaguaré, CEP 05.348-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme cartas de renúncia arquivadas na sede social da Companhia.

5.2. Eleger (i) **Ciro Cambi Gouveia**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.289.381-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.441.418-70, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Gonçalves Maderia, nº 400, galpão fundos, Jaguaré, CEP 05348-000 para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) **Petro Ribeiro de Abreu**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.299.995-49, portador da Carteira de Identidade nº 60734116-5 SSP/BA, com endereço comercial na Rodovia BA530, Via Cetrel – Via Atlântica, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari/BA, CEP: 42816-280, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; e (iii) **Kaito Paulo Bueno**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG e inscrito no CPF/MF sob o nº único nacional 048.863.159-92, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Gonçalves Maderia, nº 400, galpão fundos, Jaguaré, CEP 05348-000 para o cargo de Diretor Comercial da Companhia, todos eleitos para mandatos de 2 anos, contados a partir da presente data. **5.2.1.** Os Diretores ora eleitos tomam posse de seus cargos mediante assinatura dos termos de posse correspondentes lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, o qual permanecerá arquivado na sede da Companhia.

6. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes. Mesa: Presidente: Carlos Leal Villa; Secretário: Marcelo de Oliveira Cerqueira. Conselheiros Presentes: Carlos Leal Villa, Marcelo de Oliveira Cerqueira, Ricardo Castro Lira, Celso Pedroso e Carlos de Freitas Afonso Neto. São Paulo, 30 de setembro de 2024. Mesa: Carlos Leal Villa - Presidente, Marcelo de Oliveira Cerqueira - Secretário. Membros do Conselho de Administração: Carlos Leal Villa, Marcelo de Oliveira Cerqueira, Ricardo Castro Lira, Celso Pedroso, Carlos de Freitas Afonso Neto. JUCESP nº 381.776/24-4 em 17.10.2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/89C8-13E6-7BA9-6486> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 89C8-13E6-7BA9-6486



Hash do Documento

B1139D7128549736C89B63042A8D44AA580B88D8F35C6B110EC7AE8C48AFEAE5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 30/11/2024 00:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

